

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Aos onze do mês de junho de 2024, às 14 horas, na sede da biblioteca do Sesi do município de Cacimbinhas, reuniram-se artistas, fazedores de cultura, representantes da secretaria de Cultura, os participantes da Comissão Municipal de Cultura e os membros do governo municipal, a convite da Secretaria de Cultura, para realização da audiência pública com o objetivo de discutir a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos-PAAR. A divulgação aconteceu por meio das redes sociais: instagram, grupos de Whatsapp e site oficial do município de Cacimbinhas. A audiência foi iniciada pela Secretária de Cultura Mariana Ferreira que deu as boas vindas a todos e falou da importância da POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC-PNAB para o município e dos esforços feitos pelo município para incentivar os artistas e fazedores de cultura, tendo como exemplo a implementação da Lei Paulo Gustavo e diversas outras ações de apoio e incentivo. Após as boas vindas aos artistas, falou-se da importância deste momento de escuta e de participação da sociedade civil, explicou o que é a PNAB e o processo realizado pelo município para realização da adesão, também explicou a necessidade da audiência pública, destacou que esta audiência representa uma oportunidade para ouvir os artistas, fazedores de cultura e todos os interessados em contribuir para o desenvolvimento cultural de nossa comunidade. Esta audiência pública é um espaço democrático onde as vozes de todos serão ouvidas. É fundamental que os artistas, produtores culturais e demais envolvidos compartilhem suas ideias, preocupações e sugestões, somente através desse diálogo podemos construir um PAAR que realmente atenda às necessidades e anseios de nossa comunidade cultural. É imprescindível para que haja **Transparência** no processo de tomada de decisões, permitindo que todos entendam como e por que determinadas escolhas são feitas. Participar ativamente do desenvolvimento cultural de nossa comunidade é um ato de cidadania e responsabilidade social. Em dezembro de 2023, o plano de Ação de Número 30882120230005-019022, permitiu que o município recebesse R\$ 98.012,11 (noventa e oito mil, doze reais e onze centavos), para ser utilizado para custeio, sendo que 95% deve ser utilizado para Ações gerais e 5% para custos operacionais. Sendo que destes 95%, o Art. 7º Os recursos a que se refere o art. 6º desta Lei serão executados da seguinte forma: I - 80% (oitenta por cento) em ações de apoio ao setor cultural por meio de: a) editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais; b) subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades; e II - 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Foi lida parte da legislação que fala que este recurso poderia ser gasto com custeio de : **1. Fomento à Cultura:** O fomento à

cultura refere-se a ações e iniciativas destinadas a promover, incentivar e apoiar a produção cultural em suas diversas formas. Esse apoio pode ser financeiro, logístico ou técnico e busca ampliar o acesso da população às manifestações culturais, valorizando a diversidade cultural e fortalecendo a identidade local. As atividades de fomento à cultura incluem, mas não se limitam a: **Editais e Concursos:** Lançamento de editais para seleção de projetos culturais, com a finalidade de financiar e viabilizar a execução de iniciativas artísticas e culturais. **Parcerias:** Estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de eventos, festivais e programas culturais. **Capacitação:** Oferecimento de cursos, workshops e oficinas para qualificação de artistas e profissionais do setor cultural. **Incentivos Fiscais:** Concessão de benefícios fiscais a empresas e indivíduos que investem em projetos culturais. **2. Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais:** Este item engloba todas as atividades relacionadas à infraestrutura cultural, incluindo a construção, reforma, manutenção e ampliação de espaços destinados à cultura, bem como a aquisição de bens e equipamentos necessários para o funcionamento desses espaços. As ações incluem: **Construção de Espaços Culturais:** Edificação de teatros, museus, centros culturais, bibliotecas e outros espaços voltados à promoção e difusão cultural. **Reformas e Melhorias:** Realização de obras de reforma e modernização de espaços culturais existentes, garantindo condições adequadas de uso e acessibilidade. **Aquisição de Equipamentos:** Compra de equipamentos de som, iluminação, mobiliário, instrumentos musicais, obras de arte e outros bens necessários para a realização de atividades culturais. **Preservação do Patrimônio:** Investimento em ações de preservação e restauração de bens culturais e históricos, assegurando a conservação do patrimônio cultural para futuras gerações. **3. Subsídio e Manutenção de Espaços Culturais:** O subsídio e manutenção de espaços culturais referem-se ao apoio financeiro e operacional para garantir o funcionamento contínuo e a sustentabilidade de locais destinados à cultura. Essas ações visam assegurar que os espaços culturais possam operar de maneira eficiente e oferecer programação regular à comunidade. As atividades incluem: **Apoio Financeiro:** Concessão de recursos para cobrir despesas operacionais, como pagamento de funcionários, contas de água, luz e manutenção geral dos espaços culturais. **Programação Cultural:** Financiamento de atividades artísticas e culturais regulares, como espetáculos, exposições, oficinas, palestras e outras iniciativas culturais. **Gestão e Administração:** Suporte para a gestão e administração dos espaços culturais, incluindo a contratação de profissionais qualificados e a implementação de sistemas de gestão eficientes. **Acessibilidade e Inclusão:** Investimento em melhorias que garantam a acessibilidade de pessoas com deficiência e promovam a inclusão social em todos os espaços culturais. Após explicação, informou que agora era o momento para ouvir como eles sugerem que seja gasto este recurso e abriu espaço para os artistas e fazedores de cultura dessem sugestões de como recurso deveria ser distribuído e cultura tirassem dúvidas. Dona Biu, representante dos quilombolas, falou que estava feliz em estar presente, que era Artesã e que ficava satisfeita em poder falar, que queria saber quando ia sair recursos e que esperava que todos os fazedores da cultura tivessem acesso aos recursos, principalmente os representantes dos quilombolas. Alguns artistas indagaram que que como Cacimbinhas era uma cidade pequena sugeria que os recursos fossem destinados à área de fomento cultural para que os artistas tivessem acesso a uma renda,

tendo em vista que com a pandemia muitas famílias ficaram sem renda e sem condições de produzir. Falou-se também que achava importante que fossem realizadas oficinas e cursos para os fazedores da cultura que os mesmos conhecessem mais sobre as leis da cultura, sobre requisitos mínimos de acesso a editais e chamamentos públicos para que todos pudessem buscar recursos tanto em Cacimbinhas quanto em outras cidades. Após essa fala, a secretária indagou aos presentes se concordavam com as sugestões e todos foram unânimes em aceitar as sugestões. Jamyly, outra representante da cultura aproveitou o ensejo e falou da necessidade de incluir nesta audiência a temática de cotas e/ou bonificações e após discussão ficou determinado que nos editais serão realizadas as bonificações para os fazedores de cultura que se autodeclararem: mulheres, pessoas negras, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente. Nas participações de pessoas jurídicas e grupos ou coletivos sem constituição jurídica, será considerada de forma cumulativa, os seguintes elementos a seguir: I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural; III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica. O edital de fomento a cultura com para realização de atividade de formação (curso/oficina), serão bonificadas as propostas que contemplem mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, ações que facilitem acesso a essas populações, e que contemplem áreas periféricas e com alto índice de vulnerabilidade econômica e social, rurais, comunidade quilombola, que contenham claramente recurso de acessibilidade ou direcionado para pessoas com deficiência. Por fim a Secretária Mariana Ferreira, fez o encerramento agradecendo a presença de todos.

Cacimbinhas, 11 de Junho de 2024.

Relatório Fotográfico





FREQUÊNCIA

Artistas da terra

Adriana Monteiro de Araújo

José Altamir Ramos de Silva

Adriana Santa R. de Oliveira

Romário Aguiar da Silva

Marcelina Leiva Aleixo MD

Josemia Verissimo da Silva

Jose Ivaldo Pereira da Silva.

Jose Gilberto Romeno

Rita Ângelo Soares

Jose Amilton Vieira dos Santos

Djalma Heron

Márcio da Costa Calmon

João Doni Golindo Barbosa

Artesanato

- 1º - Guilma Maria da Silva Azarias
- 2º - Maria Aparecida Albuquerque Cavalcante
- 3º - Karine de Melo Silva Ferreira
- 4º - Maria Marta da Silva Elvira
- 5º - Maria Gorete da Silva Tavares
- 6º - Ângela Maria Silva de Oliveira
- 7º - Silene F da Silva Soares
- 8º - Helena Maria da Hora Santos
- 9º - Tatiane Maria de Jesus
- 10 - Kelly Cristiane Rodrigues Franca Costa
- 11 - Louzja Féliz da Rocha César
- 12 - Moisés de Castro Silva Cabral
- 13 - ~~Edilene de Oliveira Silva~~ Edilene de Oliveira Silva
- 14 - Aruone Siqueira Soares
- 15 - Eugleide Siqueira de M. S de Assis
- 16 - Luciana da Costa
- 17 - Ana Maria Cintra da Silva
- 18 - Maria do Carmo Barboza
- 19 - Luaneide Correia Araújo
- 20 - Luciano Araújo de Oliveira
- 21 - Elaine Melo Baralosa
- 22 - Tony Ferreira da Silva

FREQUÊNCIA

Gastronomia

Admora Valeria da Silva

Joana Luísa de Melo Silva

Raimundo dos Santos

Thomaz de A. F. do Silva

Lincoln Pereira de Amorim Fereira

Luiz Maria de Silva

Maria Jara Pereira da Silva Costa

Lucimilde Maria da Silva

Tevezinha Martins de Lima